

DECRETO Nº 000257/17 de 3 de Outubro de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001155/16 de 12 de Dezembro de 2016.


CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 00257/2017

Fo publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 03/10/17

Responsáveis 

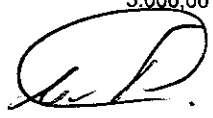
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 115.939,92 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.23.692.0130.1.511-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								440,00	
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.01	-		MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES			GERAIS	
07.01.12.368.0200.2.705-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								1.500,00	
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-		FUNDO	MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica								113.999,92	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMERCIO	E	AGRICULTURA		
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.11.333.0130.2.507-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								440,00	
06	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS		
06.01	-	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO		E	OBRAS		
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete								61.725,90	
07	-	SECRETARIA	DE	EDUCAÇÃO,	CULTURA,	DESPORTO	E	LAZER	
07.02	-		MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO	DO	ENSINO	(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								1.500,00	
08	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE							
08.02	-		FUNDO	MUNICIPAL		DA		SAÚDE	
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado								4.500,00	
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil								9.860,87	
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo								3.000,00	



08 - SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL

DA

SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.31.00.00.00.00 - Premiações Culturais

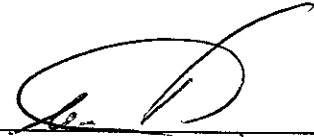
2.946,00

Superávit financeiro

31.967,15

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 3 de Outubro de 2017



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal